



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.483, de 03 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para entidade Filantrópica de direito privado, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.483 de 03 de fevereiro de 2021.

1. OBJETO

1.1. Repassar valores para o Hospital São Valentim, visando a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de Saúde.

2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Hospital São Valentim, CNPJ: 88.534.748/0001-15.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando a necessidade do atendimento para comunidade de plantão médico adequado 24 horas por dia, e demais serviços citados, sendo único hospital com atendimento e estrutura no nosso município.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

Valor total do repasse: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) mensais.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.483 de 03 de fevereiro de 2021

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0601– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1404 – MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL SÃO VALENTIM

335043000000 – Subvenções sociais

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 09 de fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal